

## **TERMO DE REFERÊNCIA**

### **INSTALAÇÃO DE NOVA PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS (PDA) DA ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ÁGUA BRUTA DO RIO JUNDIAI MIRIM**

REV.1 – 12/08/2021

#### **1.0 – DESCRIÇÃO DO OBJETO**

O presente Termo de Referência tem por objetivo a contratação de empresa de engenharia para execução da **INSTALAÇÃO DE NOVA PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS (PDA) DA ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ÁGUA BRUTA DO RIO JUNDIAI MIRIM** localizada na Rodovia Vereador Geraldo Dias nº 2000 – Jundiaí – SP.

#### **2.0 – JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**

A instalação da nova Proteção Contra Descargas Atmosféricas (PDA) da estação tem por objetivos impedir a interrupção não programada da estação elevatória responsável por cerca de 95% do abastecimento público gerenciado pela DAE S/A, atender os requisitos da norma ABNT NBR-5419-2015, aumento da confiabilidade e segurança das instalações elétricas garantindo a prevenção contra incêndios, proteção contra danos dos equipamentos e edificações causados por descargas atmosféricas.

Devido à complexidade dos trabalhos a serem executados, a diversidade de materiais a serem aplicados na instalação e os prazos limitados de conclusão, justifica-se a contratação de empresas especializadas de engenharia, com comprovada experiência na montagem de Proteção Contra Descargas Atmosféricas (PDA).

#### **3.0 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

##### **3.1 ESCOPO PRINCIPAL – INSTALAÇÃO DE PDA CONFORME PROJETO EXECUTIVO ELABORADO PELA EMPRESA GUISMO ENGENHARIA.**

Os trabalhos a serem realizados deverão atender o escopo a seguir, para execução das instalações de Proteção Contra Descargas Atmosféricas, conforme detalhado em Projeto Executivo elaborado pela empresa Guismo Engenharia, anexo deste termo.

- 3.1.1 Análise, interpretação e compreensão do Projeto Executivo anexo a este Termo, o qual deverá ser seguido para a implantação da Proteção Contra Descargas Atmosféricas da unidade.
- 3.1.2 Reunião técnica com a fiscalização DAE, no local da implantação, para definições de locação de canteiros, local para guarda de materiais, sanitários e instalações para refeição, entre outras informações complementares e relevantes para a execução dos serviços contratados;
- 3.1.3 Fornecimento de todos os materiais elétricos necessários para a execução da instalação.
- 3.1.4 Verificação e identificação de todas as interferências para execução da obra;
- 3.1.5 Elaboração e envio do Cronograma da execução da obra para aprovação da DAE;
- 3.1.6 Remoção das malhas de captação aérea do PDA existente das edificações;
- 3.1.7 Remoção das descidas do PDA existentes nas edificações;
- 3.1.8 Vedação de todos os furos dos isoladores retirados dos telhados, rufos, calhas de águas pluviais e paredes com veda furos de resina epóxi;
- 3.1.9 Construção de mureta de alvenaria com altura de 1,20m ao redor de **02 antenas de telemetria;**
- 3.1.10 Cortes do asfalto e concreto com equipamento específico para abertura das valetas;
- 3.1.11 Remoção de gramas, asfalto e concreto para abertura das valetas;
- 3.1.12 Abertura das valetas para instalação dos cabos de aço galvanizado a fogo de #80mm<sup>2</sup>;
- 3.1.13 Lançamento dos cabos de aço galvanizado a fogo de #80mm<sup>2</sup> nas valetas;
- 3.1.14 Confecção do aterramento de **15 pilares metálicos** das coberturas de veículos;
- 3.1.15 Execução das conexões enterradas exclusivamente com soldas exotérmicas;

- 3.1.16 Aplicação de massa aditivada de cimento e areia para proteção contra corrosão dos cabos de aço galvanizado a fogo de #80mm<sup>2</sup>;
- 3.1.17 Fechamento das valetas com terra;
- 3.1.18 Recomposição dos pisos com o acabamento original (grama, asfalto ou concreto);
- 3.1.19 Fixação das barras chata de aço galvanizado a fogo 7/8" x 1/8" com parafusos de aço inox espaçados entre si no máximo 1 metro;
- 3.1.20 Aplicação de veda furos de resina epóxi nas novas fixações nas telhas e paredes para evitar infiltração de água;
- 3.1.21 Fixação dos mini-captadores de barra chata de aço galvanizado a fogo 7/8" x 1/8 x 0,60m;
- 3.1.22 Fixação dos captadores tipo Franklin de latão, com mastros de aço galvanizado a fogo 1.1/2" altura indicada no projeto;
- 3.1.23 Execução das conexões elétricas com terminais de compressão estanhados 2 furos;
- 3.1.24 Execução das conexões elétricas com conectores tipo grampo em bronze estanhado;
- 3.1.25 Instalação dos dispositivos de proteção contra surtos (DPS) em 10 quadros elétricos e 02 quadros de telecomunicações da estação;
- 3.1.26 Medição da continuidade elétrica dos subsistemas de captação, descidas e eletrodos de aterramento do PDA antes do fechamento das valetas com aparelho que forneça corrente elétrica entre 1 A e 10 A, com frequência diferente de 60 Hz e seus múltiplos de cada edificação.
- 3.1.27 Medição da resistência ôhmica dos eletrodos de aterramento das edificações;
- 3.1.28 Emissão do laudo técnico com as medições realizadas;
- 3.1.29 Emissão de ART de execução da Proteção Contra Descargas Atmosféricas da unidade, conforme projeto fornecido e atendimento às normas aplicáveis à execução.

### **3.2 ESCOPO COMPLEMENTAR – SERVIÇOS ADICIONAIS AO PROJETO ELABORADO PELA GUISMO ENGENHARIA**

Adicionalmente aos trabalhos elencados no item 3.1 e detalhados no Projeto Executivo anexo, deverá ser realizado pela Contratada o seguinte escopo:

- 3.2.1 Instalação dos dispositivos de proteção contra surtos (DPS) no quadro principal do poste do transformador;
- 3.2.2 Envio de relatórios diários à fiscalização da DAE, com fotos de todas as conexões elétricas executadas no escopo do item 3.1 e 3.2 identificando as mesmas conforme anexo VI;
- 3.2.3 Fornecimento do As built do projeto e Anexo VI (Identificação das conexões elétricas) atualizado conforme execução em arquivo eletrônico DWG e 02 vias impressas e encadernadas;

### **3.3 ANEXOS**

O escopo de trabalho do **item 3.1** é detalhado através dos seguintes Anexos deste Termo de Referência.

- 3.3.1 ANEXO I – PDA\_DAE\_MEMORIAL DESCRITIVO E DE CÁLCULO R1**
- 3.3.2 ANEXO II – PROJETO PDA DAE JUNDIAÍ R2-FOLHA 01**
- 3.3.3 ANEXO III – PROJETO PDA DAE JUNDIAÍ R2-FOLHA 02**
- 3.3.4 ANEXO IV – PROJETO PDA DAE JUNDIAÍ R2-FOLHA 03**
- 3.3.5 ANEXO VII – DPS – DETALHES**
- 3.3.6 ANEXO IX – ERRATA DO PROJETO DA GUISMO ENGENHARIA**

O escopo de trabalho do **item 3.2** é detalhado através do seguinte Anexo deste Termo de Referência.

- 3.3.7 ANEXO VI – IDENTIFICAÇÃO DAS CONEXÕES ELÉTRICAS FOLHA 1 E 2**
- 3.3.8 ANEXO VII – DPS – DETALHES**
- 3.3.9 ANEXO IX – ERRATA DO PROJETO DA GUISMO ENGENHARIA**

### 3.4 NOTAS

- 3.4.1 A edificação da lixeira que consta no projeto elaborado pela Guismo Engenharia será construída futuramente, portanto, não deve ser considerado a execução deste PDA no escopo.
- 3.4.2 As possíveis interferências com as instalações civis existentes durante a execução da obra deverão ser analisadas e definidas as soluções pela contratada. Estas soluções deverão atender a NBR-5419-2015.
- 3.4.3 Os materiais do PDA removido deverão ser entregues ao setor de Manutenção Eletromecânica da DAE;
- 3.4.4 A lista de materiais do projeto executivo é uma base orientativa, cabendo a proponente considerar na proposta os materiais necessários para a execução da obra.

### 4.0 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para que os presentes serviços sejam contratados e corretamente prestados, existem requisitos mínimos para sua satisfação descritos a seguir.

#### 4.1 – Qualificação técnica da Licitante

Para participação no certame, as licitantes deverão apresentar documentos referentes à empresa e ao seu responsável técnico, cuja relação segue:

- 4.1.1 Comprovação de registro e regularidade da licitante na entidade profissional competente, CREA.
- 4.1.2 Atestado(s) de Capacidade Técnica, emitido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, que comprove(m) o desempenho de atividade pertinente compatível ou similar em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação.

- 4.1.2.1 Para atender ao disposto no item 4.1.2 será admitida a comprovação através de atestado(s) ou certidão(ões) de fornecimentos similares, de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior, **referentes a Instalação de Proteção contra Descargas Atmosféricas, da edificação ou conjunto de edificações, onde as somatórias das áreas construídas total da propriedade sejam iguais ou superiores à 50% da execução pretendida neste contrato, ou seja, igual ou superior a 650m<sup>2</sup>.**
- 4.1.2.2 O(s) atestado(s) deverá(ão) conter:
- 4.1.2.2.1 Identificação da pessoa jurídica com CNPJ;
  - 4.1.2.2.2 Nome e cargo do signatário;
  - 4.1.2.2.3 Endereço completo do emitente;
  - 4.1.2.2.4 Período do contrato;
  - 4.1.2.2.5 Objeto contratual;
  - 4.1.2.2.6 Outras informações técnicas necessárias para a avaliação das experiências referenciadas, pela Comissão Permanente de Licitações.
- 4.1.2.3 O(s) atestado(s) ou certidão(ões) deverá(ão) ser emitido(s) em papel com timbre do emitente, datado(s) e apresentado(s) no original ou em cópia(s) autenticada(s).
- 4.1.2.4 Não serão aceitos Atestados de Capacidade Técnica emitidos pelo próprio licitante.
- 4.1.2.5 Não serão aceitos Atestados de Capacidade Técnica emitidos pelo próprio licitante.
- 4.1.3 Declaração quanto a estar de acordo, bem como dispor de equipe técnica, ferramentais e equipamentos suficientes, para realização dos serviços em dias úteis, de segunda a sexta feira das 7:30 as 16:30 horas.

## 4.2 – Trabalhos em altura

- 4.2.1 A contratada deverá providenciar todos os equipamentos de proteções individuais e coletiva, plataformas elevatórias motorizadas, andaimes e instalação de linha de vida para execução dos trabalhos em altura, atendendo na íntegra a NR-35. As alturas das edificações estão especificadas no **item 2.0 do ANEXO V**.

## 4.3 – Armazenamento de materiais

- 4.3.1 Cabe à Contratada o fornecimento de todos os materiais necessários à execução do escopo.
- 4.3.2 A contratada deverá providenciar a Instalação de almoxarifado temporário para armazenamento seguro dos materiais a serem utilizados na obra.
- 4.3.3 O local de instalação do almoxarifado consta no **item 1.0 do ANEXO V**.
- 4.3.4 A DAE irá disponibilizar um ponto elétrico para alimentação do almoxarifado.
- 4.3.5 A segurança dos materiais a serem utilizados na obra será de responsabilidade da contratada.
- 4.3.6 A descarga dos materiais na obra será a cargo da contratada.
- 4.3.7 A remoção do almoxarifado temporário será a cargo da contratada.
- 4.3.8 A recomposição do gramado (caso necessário) após a remoção do almoxarifado temporário será a cargo da contratada.

## 4.4 – Obras civis

- 4.4.1 A contratada deverá providenciar todos as ferramentas, equipamentos e máquinas necessários para a execução das obras civis como, ferramentas manuais, martelletes rompedores, detectores de metais, serras circulares para concreto e asfalto, compactadores, retroescavadeiras, betoneiras, etc.

- 4.4.2 As obras civis necessárias deverão ser acompanhadas por um responsável técnico, engenheiro civil contratado pela contratada.
- 4.4.3 Deverá ser fornecido a ART de responsabilidade técnica da execução das obras civis realizadas pela contratada.
- 4.4.4 A contratada deverá fornecer todos os materiais de construção civil para a execução da obra, incluindo os materiais necessários para as recomposições dos pisos concretados, gramados, asfalto e telhas (caso seja necessário a substituição das mesmas devido a quebra durante a execução dos trabalhos).
- 4.4.5 Os cortes de asfaltos e concretos deverão ser executados com equipamentos específicos para garantir os cortes retilíneos para melhor acabamento da recomposição dos mesmos.
- 4.4.6 A contratada deverá providenciar a remoção e descarte adequado dos entulhos gerados na obra. O local para instalação das caçambas deverá ser indicado pela contratada sob aprovação da DAE.
- 4.4.7 No **item 3.0 do Anexo V** constam os comprimentos aproximados das valetas a serem abertas e os tipos de revestimento dos pisos que deverão ser removidos e recompostos.

#### **4.5 – Anexos**

Os itens 4.2, 4.3 e 4.4 são complementados pelo seguinte Anexo deste Termo.

- 4.5.1 ANEXO V – LOCAL DE INSTALAÇÃO DO ALMOXARIFADO TEMPORÁRIO, ALTURAS DAS EDIFICAÇÕES E REVESTIMENTOS DOS PISOS**
- 4.5.2 ANEXO VIII – LISTA DE MATERIAIS DE SERVIÇOS CIVIS**



#### **4.6 – Vistoria prévia à participação na licitação**

Apesar de recomendável, é facultada aos licitantes a realização de vistoria técnica na unidade onde serão realizados os trabalhos para verificação de características, interferências, ou outros esclarecimentos que julgarem necessários para a elaboração de suas propostas. Para a realização da vistoria prévia, a licitante deverá realizar prévio agendamento junto à Gerência de Eletromecânica e Operações da DAE, com os Srs. Vinicius Mamede ou Leandro Lopes Ferro, através do telefone (11) 4589-1463, das 8h00m às 12h00 e das 14h00 às 16h00.

Independente da realização da vistoria prévia, as empresas licitantes deverão apresentar na licitação uma declaração formal, assinada pelos responsáveis técnico e legal, esclarecendo que tem pleno conhecimento da natureza e do escopo dos serviços, bem como das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, na qual se comprometem a acatar todas as especificações estabelecidas no Edital e Termo de Referência.

#### **4.7 – Critérios de julgamento**

Para o julgamento, será feita a verificação do menor preço dentre as empresas habilitadas conforme documentações administrativas e fiscais exigidas em licitação e com comprovação de capacidade técnica da licitante para atendimento ao escopo da contratação.

#### **4.8 – Prazos de execução e vigência dos Contratos**

Os prazos de execução dos trabalhos contratados serão contados a partir da emissão da Ordem de Serviço pela Gerência de Eletromecânica e Operações / Diretoria de Operações.

A emissão da Ordem de Serviço será realizada, finalizados todos os procedimentos relativos às contratações.

Os contratos terão vigências contadas a partir da data de assinatura do mesmo.

Prazo de execução: 6 (seis) meses

Vigência do Contrato: 8 (oito) meses

**O prazo de execução citado acima deverá contemplar o término de todo o escopo dos serviços descritos no item 3.0 deste termo.**

#### 4.9 – Provisionamento de recursos

Os recursos para as contratações objeto deste estudo estão contemplados nos seguintes planos de ação da Diretoria de Operações.

- PA-2019-DOP-093 QUADROS DE ACIONAMENTO E INSTALAÇÕES CB5 MIRIM

#### 5.0 – MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO, COM DEFINIÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO, ENTREGA E VIGÊNCIA

As instalações objeto deste Termo de Referência serão contratadas por **Menor Preço Global**, com prazos de entrega e vigência conforme definidos e explicitados nos Requisitos da Contratação.

Não é permitida a Subcontratação do todo ou de partes do objeto.

#### 6.0 – MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

O contrato referente terá gestão e fiscalização executadas pela Gerência de Eletromecânica e Operações, o que não reduzirá nem excluirá a responsabilidade da Contratada por qualquer irregularidade cometida pela mesma em decorrência da execução do objeto, inclusive perante terceiros.

#### 7.0 – CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

As medições dos trabalhos serão realizadas conforme cronograma abaixo, e autorizadas pela DAE, por meio de sua fiscalização para apurar a conclusão dos serviços.

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR DA MEDIÇÃO (%)
1.1	INSTALAÇÃO DO PDA DA GUARITA / GALPÃO DA MEC / CB9-MARLENE / CONTAINER ALMOXARIFADO	20
1.2	INSTALAÇÃO DO PDA CASA DOS OPERADORES / CABINE DE MÉDIA TENSÃO / ETA INDUSTRIAL	20

1.3	INSTALAÇÃO DO PDA CB-4 CASA DE BOMBAS DISTRITO / CASA DE COMPRESSORES / POSTE DO TRANSFORMADOR	20
1.4	INSTALAÇÃO DO PDA CB-5 - CASA DE BOMBAS / ANTENA 1 / ANTENA 2 / CONTAINER MERGULHADORES	20
1.5	INSTALAÇÃO DO PDA DAS COBERTURAS DE VEÍCULOS / INSTALAÇÃO DOS DPS NOS QUADROS ELÉTRICOS E TELEFONIA	10
1.6	ENTREGA DE LAUDOS E AS BUILT	10
	<b>TOTAL</b>	<b>100</b>

As medições serão mensais e as solicitações apresentadas pela Contratada serão conferidas pela Gerência de Eletromecânica e Operações da DAE em até 5 (cinco) dias após a apresentação

Efetuada a aprovação da medição pela DAE, a Contratada deverá emitir e apresentar nota fiscal respectiva, que será paga pela DAE S.A. em até 15 (quinze) dias.

Fica o pagamento condicionado, também, à apresentação pela contratada dos dados bancários necessários ao pagamento, sejam eles: Banco, agência e conta corrente do favorecido.

Fica vedada qualquer pretensão de pagamento antecipado e/ou faturamento direto de materiais.

Conforme planilha de medição, somente serão autorizadas medições de instalações concluídas, sendo vedado solicitação de medição para materiais entregues e não instalados.

#### **8.0 – EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO INERENTES À ATIVIDADE OU EXPERIÊNCIA DA EMPRESA**

As licitantes deverão apresentar Atestados de Qualificação Técnica, conforme item 4.1 (Requisitos da Contratação – Qualificação Técnica da Licitante).

#### **9.0 – CRITÉRIOS DE JULGAMENTO**

Menor valor global, observadas as exigências contidas no Edital e seus anexos quanto às especificações dos objetos.

## **10.0 – REGRAS PERTINENTES AO RECEBIMENTO DO OBJETO**

Os objetos serão recebidos provisoriamente ao término dos trabalhos e apresentação dos relatórios e desenhos As-Built.

O recebimento definitivo se dará em até 30 dias do recebimento provisório.

## **11.0 – OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO E DO CONTRATANTE**

Seguem obrigações do Contratado e da Contratante na execução dos trabalhos.

### **11.1 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

São obrigações da Contratada, além de outras fixadas no Termo de Referência, as seguintes:

- A contratada deverá apresentar à Contratante a ART – Anotação de Responsabilidade Técnica devidamente preenchida e paga referente ao objeto contratado.
  - No caso de ser registrada em outros estados da federação, para assinatura do contrato deverá apresentar visto do CREA/SP em seus registros.
- A contratada deverá enviar à GST – Gerência de Segurança do Trabalho, antes do início da prestação dos serviços, as cópias dos documentos relacionados abaixo:
  - a) Relação de empregados (RE) e respectivas funções;
  - b) Ficha de registro dos funcionários, com foto, data de admissão e função dos mesmos, atualizada;
  - c) CTPS do funcionário, com foto, data de admissão e função do mesmo, atualizada;
  - d) Cópia de recibo de entrega de Uniforme e EPI/EPC, individual c/ assinatura do funcionário, inclusive recibo de que o funcionário recebeu treinamento quanto ao uso correto de EPI/EPC (Nome do funcionário, CA do produto, data da entrega, validade, data da devolução);
  - e) Comprovante de pagamento de insalubridade ou periculosidade, se o caso;
  - f) Cópia devidamente protocolada de comunicação prévia a Delegacia Regional do Trabalho, nos termos da cláusula 18.2, itens “a” e “e” da Norma Regulamentadora da Lei nº 6.514, de 22 de dezembro de 1977;
  - g) Apresentar Ordens de Serviço e Análise Preliminar de Riscos, conforme preceitua a NR 01, de cada funcionário, bem como a comprovação de seu treinamento;
  - h) PPRA, referente à atividade a ser desenvolvida pelos funcionários na contratada, conforme preceitua a NR 9;

- i) PCMSO, conforme preceitua a NR 7;
- j) ASO (atestado de saúde ocupacional) dos funcionários, válidos. Constando aptidão para trabalho em altura, espaço confinado e eletricidade, se o caso;
- k) LTCAT – Laudo Técnico de condições do Ambiente de Trabalho;
- l) Certificado de Treinamento para trabalho em instalações e serviços com eletricidade – NR 10 e SEP (Sistema Elétrico de Potência). Certificado é individual. Deve constar no PCMSO/ASO, o trabalho em instalações e serviços com eletricidade.
- m) Certificado de Treinamento para trabalho com máquinas e equipamentos – NR 12. Certificado é individual. Deve constar no PCMSO/ASO, o trabalho máquinas e equipamentos;
- n) PCMAT, conforme preceitua a NR 18 – Condições e Meio Ambiente do Trabalho na indústria da Construção, na sua plenitude, em todas as etapas da obra, se o caso;
- o) Certificado de Treinamento para Trabalho em Espaços Confinados, conforme NR 33. Certificado é individual. Deve constar no PCMSO/ASO, o trabalho em espaço confinado. Se o caso;
- p) Certificado de Treinamento para Trabalho em Altura, conforme NR 35. Certificado é individual. Deve constar no PCMSO/ASO, o trabalho em altura. Se o caso;
- q) ART – Anotação de Responsabilidade Técnica do Engenheiro Responsável;
- r) PPP (Perfil Profissiográfico Previdenciário) – término do serviço – antes do último pagamento;
- s) Em caso de acidente do trabalho, a Contratante deverá receber, obrigatoriamente, cópia da CAT (Comunicação de Acidente do Trabalho), registrado no INSS, em até 48 (quarenta e oito) horas do ocorrido. Acidente do Trabalho entende-se, também, o de Trajeto/Percurso.
- Documentação a ser entregue para o Gestor do Contrato (GEO – Gerência de Eletromecânica e Operações), antes da medição:
  - a) Cartão de ponto do funcionário, devidamente assinado;
  - b) Recibo de compra do vale transporte, bem como da sua entrega aos funcionários;
  - c) Recibo de compra da cesta básica, bem como da sua entrega aos funcionários;
  - d) Folha de pagamento da obra (ou holerites);

- e) Rescisão Contratual, quando houver, e cópia do PPP (Perfil Profissiográfico Previdenciário). Para os casos de rescisão inferior a 01 ano, a empresa deverá enviar cópia do termo e o comprovante de depósito;
  - f) Documentação de contratação de novos funcionários, conforme entregue antes do início do serviço (se houver);
  - g) Cópia GFIP/ SEFIP específica para serviço prestado a DAE S/A;
  - h) Guia de Protocolo de conectividade Social;
  - i) Certidão Negativa de Débito da Previdência Social.
  - j) CEI – Cadastro Específico do INSS.
- Toda documentação deverá ser entregue a Gerência de Segurança do Trabalho com antecedência mínima de 15 (quinze) dias do início dos serviços, para conferência dos mesmos.
  - Todas as despesas de impostos, fretes, seguros, e outros custos que recaiam sobre o fornecimento ou serviços objeto do presente contrato.
  - Nomear um preposto responsável pelo contrato para atendimento e entendimentos junto a CONTRATANTE, conforme condições elencadas no Termo de Referência.
  - O Termo de Referência traz informações técnicas, condições e detalhamentos para a execução de serviços cabendo à Contratada a execução conforme especificado.
  - Não divulgar quaisquer informações a que tenha acesso em virtude dos serviços ou fornecimentos a serem executados ou de que tenha tomado conhecimento em decorrência da execução do objeto, sem autorização, por escrito, da CONTRATANTE, sob pena de aplicação das sanções cabíveis.
  - Não transferir a terceiros, por qualquer meio ou forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas neste instrumento, exceto se prévia e expressamente autorizada pela CONTRATANTE, no Termo de Referência ou Edital.
  - Assegurar o cumprimento dos prazos estabelecidos para todos os serviços ou fornecimentos decorrentes do presente contrato.
  - Corrigir, exclusivamente às suas expensas, toda e qualquer falha decorrente da prestação dos serviços.
  - Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições constantes do Termo de Referência.
  - Cumprir e fazer cumprir todas as normas e legislações aplicáveis ao objeto contratado.

- Contratada fornecerá à fiscalização da Contratante, e manterá permanentemente atualizada, uma lista dos equipamentos e funcionários.
- A Contratada deverá ter pleno conhecimento dos locais, condições em que serão executados os serviços, bem como dos processos e normas para sua execução, comprometendo-se a alocar os meios e equipamentos necessários.
- A Contratada manterá todos os seus empregados uniformizados, identificados através da utilização de crachás e se responsabilizará pelo manuseio dos equipamentos de proteção individual e coletivo (EPI/EPC), essenciais na execução dos serviços.
- A responsabilidade em caso de acidentes do trabalho e seguros previstos em lei é exclusivamente da Contratada.
- A responsabilidade em caso de danos materiais e/ou pessoais causados a terceiros em virtude da execução do contrato compete exclusivamente à Contratada.
- Todos os encargos sociais, tributários e trabalhistas são de responsabilidade da Contratada.
- Visto o risco de responsabilidade subsidiária em processos trabalhistas, a Contratante, a qualquer tempo, pode solicitar, por amostragem e por sua escolha, a comprovação do cumprimento das obrigações trabalhistas cuja abrangência consiste em todas as parcelas pagas diretamente ao empregado (salário, horas extras, 13.º salário, férias, insalubridade, salário família, adicional noturno e outras).
- Será permitido à Contratante realizar auditoria para fiscalização completa das obrigações trabalhistas e sendo as despesas da auditoria ressarcidas pela Contratada sempre que houver denúncia ou reclamação de empregado da Contratada.
- Sendo solicitada pela Contratante, a Contratada deve comprovar a regularidade das obrigações trabalhistas, documentalmete, em até 48 horas da solicitação formal, sob pena de retenção de pagamento e de aplicação das sanções previstas neste contrato.
- A CONTRATADA deverá ter ciência dos termos, disposições e penalidades constantes do Código de Conduta e Integridade da DAE S.A. - Água e Esgoto, comprometendo-se, de modo expresso e irretroatável, a cumpri-lo integralmente, naquilo que lhe for aplicável, sob pena de aplicação das sanções nele previstas.
- A contratada deverá utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor.



- A Contratada não deverá permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.
- A Contratada deverá comunicar e justificar à Contratante, por escrito, qualquer atraso previsto em relação aos prazos definidos no contrato, bem como a previsão de novos prazos. O julgamento ficará a cargo da Contratante que poderá aceitar ou rejeitar, implicando nas penalidades previstas em lei.

### **11.2 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

São obrigações da Contratante, além de outras fixadas no Termo de Referência, as seguintes:

- Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.
- Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por funcionário(s) especialmente designado(s), e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.
- Notificar por escrito, à CONTRATADA, quaisquer irregularidades encontradas na execução dos serviços.
- Pagar à CONTRATADA o valor resultante da prestação do serviço/ fornecimento, no prazo e condições estabelecidas no Contrato e seus anexos.
- Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura emitida pela CONTRATADA.
- Designar, formalmente, Gestor (es) para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato.

Leandro Lopes Ferro  
Gerente de Eletromecânica e Operações